



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2005/2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar um terreno pertencente a esta municipalidade por um terreno de propriedade do Sr. Carlos Roberto Gomes de Mendonça.

Art. 2º O terreno pertencente ao Município está localizado às margens da Av. Amphilópio de Oliveira, no bairro Guanabara, possuindo área de 1.920,00 m² (um mil novecentos e vinte metros quadrados).

Art. 3º O terreno pertencente ao Sr. Carlos Roberto Gomes de Mendonça e sua mulher está localizado próximo à Rua Astrogildo Silveira, bairro Guanabara, confrontando-se com o loteamento Valdemar Tineu, Loteamento Boas Novas II e Loteamento Boas Novas, possuindo área de 5.590,00 m² (cinco mil quinhentos e noventa metros quadrados), registrado no CRGI desta Comarca às fls. 262 do livro 2-P, sob o nº R.2-4.262 de ordem e R.3.-2.929, Livro 2-J, às fls. 025.

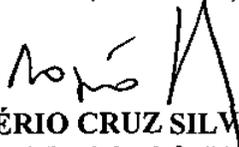
Art. 4º A permuta será efetivada com fins exclusivos de construção de casas populares.

Art. 5º A permuta será efetuada sem nenhum ônus a qualquer das partes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e seis (13/03/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna